



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE LONDRINA – CAE– ANO DE 2026

ATA Nº 03/2026-C.A.C.L.-CAE

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (13/02/2026), reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina – CAE, integrantes da Comissão de Acompanhamento de Compras e Licitações, para a realização da 1ª Reunião Ordinária do ano, realizada presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME). Estiveram presentes as conselheiras Ligia Muniz Zuntini e Souza, Veronica Alícia Beltran Avila e Doris Andrade da Cruz. No início da reunião, foi lembrado o disposto no Capítulo XIV do Regimento Interno do CAE – Do Acompanhamento das Compras e Licitações, especialmente o artigo 26, que estabelece que o CAE constituirá Comissão específica, composta por três membros titulares ou suplentes, devendo seus trabalhos serem lavrados em ata, com definição das funções de Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, bem como renovação no início de cada mandato, assegurada a possibilidade de rotatividade entre os membros. Foi igualmente lembrado o previsto no Plano de Ação de 2026, no qual consta que as visitas relacionadas ao acompanhamento das compras e licitações ocorrerão trimestralmente, não havendo impedimento para a realização de visitas adicionais, caso haja disponibilidade dos membros. Deliberou-se que a conselheira Doris Andrade da Cruz presidirá a Comissão, ficando a conselheira Verônica como Primeira Secretária e a conselheira Ligia Muniz Zuntini e Souza como Segunda Secretária. Registrou-se que, no ano de 2025, o Conselho Pleno, na 3ª Reunião Ordinária realizada em 24/04/2025, com fundamento no inciso I do artigo 6º e no artigo 26 do Regimento Interno do CAE, encaminhou Pedido de Informações à Secretaria Municipal de Educação, via Processo SEI nº 19.022.087820/2025-34, solicitando: Relação dos contratos e atas de registro de preços vigentes no ano de 2025; Prazos de execução dos contratos e atas vigentes; Informações acerca de licitações em aberto ou previstas para o período, referentes à aquisição de alimentos ou serviços relacionados à alimentação escolar, com detalhamento do status; Calendário de compras previsto para o ano de 2025, contendo datas e principais etapas do processo de aquisição. O processo retornou ao CAE em 18/06/2025, sendo disponibilizado acesso externo à Comissão para análise. Considerando o tempo transcorrido, em 11/02/2026 foi realizada nova distribuição do processo entre os membros da Comissão para continuidade da apreciação. Ademais, em 18/02/2026 foi encaminhado à SME-GAB o Processo SEI nº 19.022.029959/2026-44, com o assunto “Solicitação de Informações – Acompanhamento PNAE 2026”, estabelecendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para retorno. No âmbito das análises realizadas, registrou-se que, ao longo de 2025, foram levantados questionamentos quanto à forma de levantamento de demanda, ao fluxo de trabalho da SME e à organização das compras da alimentação escolar, especialmente quanto à qualidade, quantidade e diversidade dos itens adquiridos. Por meio da análise do cardápio, verificou-se que, embora as normas estejam sendo formalmente cumpridas, a diversidade dos alimentos ofertados apresenta limitações. Foram também levantadas questões relacionadas à aquisição de produtos da agricultura familiar, apontando-se a necessidade de maior previsibilidade e ampliação dessa participação. Em reuniões plenárias, a responsável técnica pelo cardápio e pelas compras informou que há dificuldades na aquisição de determinados gêneros alimentícios em razão da necessidade de compras padronizadas em grande escala para toda a rede municipal, o que acaba restringindo a diversidade dos produtos. Informou, ainda, que há situações de descumprimento parcial por parte de fornecedores, inclusive com suspensão de fornecimento, o que demanda ajustes no cardápio para manutenção do equilíbrio nutricional. Foi registrado que possível fornecedor da agricultura familiar relatou a necessidade de garantia mínima de compra para viabilizar a organização produtiva da cooperativa, considerando planejamento agrícola, logística e mobilização de famílias produtoras. Diante do exposto, a Comissão consignou que, embora os processos ocorram em conformidade com as normas vigentes, persistem desafios estruturais e operacionais que impactam a diversidade e a estabilidade da alimentação escolar ofertada. Destacou-se a necessidade de aprimoramento do planejamento, fortalecimento do diálogo institucional e

aperfeiçoamento dos instrumentos contratuais, visando maior previsibilidade, segurança no fornecimento e valorização da agricultura familiar. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião ordinária foi encerrada com a presente ata lavrada e assinada por mim, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretora Executiva do CAE, por Doris Andrade da Cruz, Presidente do CAE e demais conselheiros(as) que compõem a Comissão de Acompanhamento de Compras e Licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/02/2026, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alicia Beltran Avila, Usuário Externo**, em 24/02/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz, Presidente**, em 24/02/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Muniz Zuntini e Souza, Usuário Externo**, em 26/02/2026, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17768651** e o código CRC **A561CF3E**.